

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PREÇO E ESCOLHA**

#### **1. PREÂMBULO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina, inscrito no CNPJ sob nº 04.997.661/0001-94, com sede na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, s/n, Centro - Palmeirina - PE, representada por seu diretor presidente, a Sr<sup>a</sup>. Fernanda Ellen Claudino de Melo, lavram o presente processo de dispensa de licitação de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que dispõe:

*É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O qual fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

#### **3. OBJETO**

Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina.

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação do objeto do presente termo se justifica pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto pelo Instituto para prestação de diversos serviços contábeis e gerenciamentos dos gastos públicos, em conformidade com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, razões estas que impõem aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços capacitados.

Diante disso, e considerando que o contrato com a empresa prestadora do citado serviço encerrou-se em 31 de dezembro de 2023.

Considerando ainda que os serviços objeto da referida contratação são de extrema necessidade para a manutenção das atividades e processamento dos dados contábeis, orçamentários e financeiros do Instituto.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.413/0001-21, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações, uma vez que a empresa acima mencionada se enquadra no que prevê o artigo supracitado, percebendo que foi realizada pesquisa de preços regional onde a empresa acima atende o menor preço, conforme consta anexo nos autos do processo.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal apresentado pela a empresa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual está compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preços realizada no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Link do TOME CONTA: <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>), onde verifica-se que o valor médio mensal cobrado em outros Institutos/Fundos de Previdência é de R\$ 4.527,85 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Palmeirina, 10 de janeiro de 2024.



**Fernanda Ellen Claudino de Melo**

**Diretora Presidente**